

**Comissão Permanente
de Licitação**



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.19.001-DL-GAPRE
GABINETE DA PREFEITA E DO VICE PREFEITO**

PROCESSO Nº 2022.01.19.001-GAPRE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JONAS BESSA, Nº 364, LOJAS 05 E 08, CENTRO, BEBERIBE/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO AQUARTELAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura de Beberibe, não dispõe de prédios próprios suficientes para funcionar todas as repartições públicas municipais. Contudo, o Gabinete da Prefeita e do Vice Prefeito, da Prefeitura Municipal de Beberibe, para dar prosseguimento às atividades do quartel da polícia Militar, necessita de espaço físico que corresponda à demanda de trabalho.

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o sr. OLDAK FACÓ, proprietário do Imóvel Situado na Rua RUA JONAS BESSA, Nº 364, LOJAS 05 E 08, CENTRO, BEBERIBE/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO AQUARTELAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Sr. OLDAK FACÓ, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de avaliação de imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa, encontram-se classificados na dotação de nº 0201.04.122.00022.002, Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 e serão pagas com outros serviços de terceiros pessoa física, 1500000000 recursos não vinculados de impostos.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

**Comissão Permanente
de Licitação**



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz



condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.
Beberibe – CE, em 19 de janeiro de 2022.


ADSON COSTA CHAVES
Presidente da CPL



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234